

Artigo 31.º

Integração de lacunas

1 — Nos casos omissos no presente regulamento aplica-se a legislação em vigor.

2 — No caso de existirem dúvidas de interpretação, estas serão esclarecidas por despacho do Presidente de Câmara Municipal

Artigo 32.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias úteis após a sua publicação nos termos legais

Artigo 33.º

Nota revogatória

São revogadas todas as disposições constantes de posturas e ou regulamentos municipais contrários ao presente regulamento.

22 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, *Francisco Maria Moita Flores*.

204953478

MUNICÍPIO DE SETÚBAL**Despacho n.º 9471/2011****Procedimento concursal com vista ao provimento em comissão de serviço do cargo de chefe da Divisão de Educação do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social.**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos seus artigos 2.º, n.º 4, e 20.º, prevê que o recrutamento para os titulares dos cargos de direcção intermédia faz-se por procedimento concursal, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo ingresso e provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direcção intermédia do 1.º ou 2.º grau, respectivamente.

Considerando que terminado o prazo para aceitação de candidaturas do procedimento com vista ao provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Educação do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social, aberto na sequência de meu Despacho n.º 334/2010/DRH, de 06/12/2010, publicitado através do aviso n.º 2249/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, em 20/01/2011, e publicitado na Bolsa de Emprego em 25/01/2011, com o código da oferta n.º OE201101/0528, verificou-se a apresentação a concurso de duas candidaturas. No entanto, dado que um dos candidatos não comprovou possuir os requisitos exigidos, mantém-se apenas a candidatura da técnica superior (Educação), Maria Celeste Martins da Graça Paulino, sendo que no entender do Júri, a candidata reúne as melhores condições para o exercício do cargo.

Terminada a aplicação dos métodos de selecção, verificou-se que a candidata reúne os requisitos definidos no artigo 20.º da já referida Lei n.º 2/2004, de 19 de Janeiro, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e detém o perfil adequado para prosseguir as atribuições e objectivos da respectiva unidade orgânica, como se evidencia na nota curricular anexa ao presente despacho.

Assim, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) e pelo artigo 21.º, n.º 8, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º da Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a nomeação em comissão de serviço da licenciada em Línguas e Literaturas Modernas Maria Celeste Martins da Graça Paulino (Técnica Superior (Educação)) para o cargo de Chefe da Divisão de Educação do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o meu Despacho n.º 169/2011/DRH, de 16 de Junho de 2011, o provimento é feito com efeitos a partir de 1 de Junho de 2011.

Nota Curricular

Nome: Maria Celeste Martins da Graça Paulino

Habilitações Académicas: Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas/Estudos Ingleses e Alemães em 30/07/1982 — pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa.

Actividade Profissional:

Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Básica 2, 3 de Ana de Castro Osório;

No Município de Setúbal:

Requisitada como professora, em 01/09/1999, para o exercício de funções de Técnico Superior;

Chefe da Divisão de Educação, em regime de substituição, em 12/01/2004;

Chefe da Divisão de Educação, em comissão de serviço, em 13/01/2005;

Técnico Superior Assessor Principal (Educação), em 19/07/2007; Chefe da Divisão de Educação, em regime de substituição, desde 02/11/2010;

A candidata ao longo do seu percurso funcional frequentou inúmeras acções de formação na área da educação.

29 de Junho de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

304956289

MUNICÍPIO DE SILVES**Aviso n.º 15120/2011**

Para os devidos efeitos se torna pública, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para contratação por tempo determinado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área de actividade Auxiliar de Serviços Gerais (Manutenção), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 22 de Outubro de 2010, homologada por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Silves em 04 de Julho de 2011.

- 1.º Hristo Aleksiev Atanassov 13,20 Valores
- 2.º Hugo Alexandre Nunes Pacheco 12,90 Valores
- 3.º José Manuel Cabrita Correia 12,82 Valores
- 4.º Luís Filipe Neves Ponte Silveira 11,62 Valores
- 5.º Tiago Filipe Madeira Ramos 11,40 Valores
- 6.º Carlos Alberto Fernandes Moreira 11,10 Valores
- 6.º Fernando Miguel dos Santos coelho 11,10 Valores
- 6.º Rui Manuel Teixeira Duarte João 11,10 Valores
- 7.º Ivan Mendes do Carmo 10,84 Valores
- 8.º Franz Samuel Calderon Balderrama 10,50 Valores
- 8.º João Pedro Pires Rocha 10,50 Valores
- 8.º Paulo Luís Pinto José 10,50 Valores
- 9.º Aníbal José da Silva Nascimento 10,38 Valores
- 9.º Nuno Miguel Sequeira Guerreiro 10,38 Valores
- 9.º Paulo Alfredo Silvestre Costa 10,38 Valores

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Entrevista Profissional de Selecção:

Henrique Neto das Neves Ribeiro
Márcio André Sobral Laranjinha
Rui Miguel Matoso de Azevedo
Rui Pedro Santos Abel
Sérgio José Gomes da Silva

Candidato excluído por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Selecção:

Fernando Manuel Santos Custódio da Silva

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências:

Anabela Messejana Sequeira Coelho
Bruno Miguel Santos Tadeu
Eduardo Jorge Jóia Monteiro
Francisco Augusto Domingos
Francisco Martins Rosa
João Pedro Matos Caldeira
Jorge Miguel da Costa Nunes
Mário Aleixo
Paulo Emanuel Monteiro do Rosário
Vanda Maria Barreiro de Amorim Novais
Wilson Manuel Cabral Furtado

Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências:

António José Cabrita Correia
Joaquim Carlos Ramos Simões
Manuel António Teixeira Chaves
Paulo Jorge de Oliveira Cabrita
Rogério Mendes Montes

4 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Licenciado Rogério Santos Pinto*.

304917676

Aviso n.º 15121/2011

Para os devidos efeitos se torna pública, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico na área de actividade de Biblioteca e Documentação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 26 de Outubro de 2010, homologada por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Silves em 07 de Julho de 2011.

1.º Sónia Maria Arrais Pereira — 17,40 Valores
2.º Maria Isabel Proença de Sousa Girão Zuzarte — 16,81 Valores
3.º Maria Iria Encarnação Santos — 16,06 Valores
4.º Mariana Danu Sendrea — 13,30 Valores
5.º Maria Gabriela Duarte Rosa — 12,50 Valores

Candidata excluída por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Seleção:

Maria Inês Cayres Valente de Almeida

Candidata excluída por não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências:

Sara Alexandra Teixeira Correia

Candidato excluído por não ter comparecido à Avaliação Psicológica:

Pedro Miguel Correia Francisco Nunes

Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos:

Margarida Covas Lúcio Tasquinha
Pedro Alexandre dos Santos Pereira

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos:

Ester Luciana Patrício Mestre
Joana Filipa Godinho da Silva
Sara Alexandra Garcia Reis
Sónia Alexandra Esteves Almeida

7 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Licenciado Rogério Santos Pinto*.

304919458

Aviso n.º 15122/2011

1 — Para os devidos efeitos, se torna público, que por deliberação da Câmara Municipal de Silves, em 11 de Maio de 2011, se encontram abertos, pelo período de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série, (PARTE H) do *Diário da República*, procedimentos concursais comuns, para a contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, nomeadamente:

Refª A — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Auxiliar Administrativo, para a Divisão Financeira para o Sector de Auditoria, Controlo Interno e Património

Refª B — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Auxiliar de Serviços Gerais, para o Departamento Sócio-Cultural

Refª C — 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Cantoneiro para a Divisão de Obras Municipais e Trânsito

Refª D — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Tractorista para a Divisão de Máquinas e Viaturas

Refª E — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Electricista, para a Divisão de Obras Municipais e Trânsito.

Refª F — 3 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Pintor, para a Divisão de Obras Municipais e Trânsito.

2 — Não existem candidatos em reserva no órgão ou serviço do município e a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, está temporariamente dispensada de acordo com a FAQ publicitada no site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

3 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Junho, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (OE/2011).

4 — Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos estatuidos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

5 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas na área do Município

6 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Refª A — Executar tarefas de apoio administrativo ao Sector.

Refª B — Proceder à preparação e montagem de eventos, inventariação e manutenção de equipamentos sob a sua responsabilidade, efectuar pequenos trabalhos de reparação, manutenção e ou conservação, transportar material afecto à diferentes unidade orgânicas.

Refª C — Executar trabalhos de conservação e limpeza de pavimentos, bermas, valetas e aquedutos, executar trabalhos diversos de conservação das vias municipais; executar tarefas de apoio.

Refª D — Conduzir e manobrar tractores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas, conservar e efectuar a manutenção do equipamento, nomeadamente a afinação, limpeza e lubrificação.

Refª E — Efectuar instalação, conservação e reparação de circuitos e aparelhagens eléctricas, interpretar desenhos e esquemas relacionados com a actividade, executar outras tarefas de apoio.

Refª F — Efectuar a aplicação de camadas de tinta, verniz e outros produtos; preparar as superfícies a tratar, executar outras tarefas de apoio.

7 — Nível habilitacional exigido:

Refªs A, B, C, E e F: Escolaridade obrigatória exigida de acordo com a idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

Refª D: Escolaridade obrigatória exigida de acordo com a idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e carta de condução adequada.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2011, a negociação do posicionamento remuneratório, para os efeitos previstos no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, fica sujeita às seguintes regras:

Aos trabalhadores detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida;

Aos demais candidatos, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à 1.ª posição da carreira, prevista na tabela remuneratória única, à qual corresponde actualmente o montante de 485,00€.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;